

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100017301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCA SANDRA SOUZA DE CASTRO COSTA, CNPJ/CPF: 319.469.333-68, Endereço: Rua Serra da Estrela - 60 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-523, Telefone: (85) 9691-8196.

Reclamado/Fornecedor: SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 00.291.784/0001-54, Endereço: Rua Barão do Rio Branco - 1847 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060.

Ao(s) 08 de janeiro de 2026 às 10:00h, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). FRANCISCA SANDRA SOUZA DE CASTRO COSTA, inscrito no CPF sob nº 319.469.333-68 e o(s) Fornecedor(es) SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.291.784/0001-54.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCA SANDRA SOUZA DE CASTRO COSTA, não compareceu à audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 6 e 7. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, também não compareceu a esta audiência, mesmo estando devidamente notificado segundo AR nº YO069584332BR e certidão constante nos autos deste processo administrativo às fls. 32.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10:00h e o segundo às 10:10h.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação,

nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Maracanaú, 08 de janeiro de 2026.



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador(a))

AUSENTE

FRANCISCA SANDRA SOUZA DE CASTRO COSTA (Consumidor(a))

AUSENTE

**SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
(Fornecedor)**

PROCON



Prefeitura de
Maracanaú

PROCESSO: 2512056400100017...

Permitir que os participantes enviem mensagens

O chat contínuo está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Após realização do primeiro pregoão as 10:00hs e do segundo pregoão as 10:10hs as partes não se fizeram presentes a esta audiência de conciliação.

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Enviar uma mensagem

Procon Maracanaú

10:16 | PROCESSO: 2512056400100017301

Processos (formulário) | Entrar - CSEC | Webmail - Maracanaú | Google Agenda - quinta-feira | Meet: PROCESSO: 2512056400100017301 | Acesso ao site | PED | Comprimir PDF sem... | Conciliaud | Formação de Concil... | WhatsApp | Entrar - CSEC | Procon Maracanaú | Login - Procon Digital | Gerção Pública - Lo... | Webmail - Maracanaú | Proconsumidor | https://meet.google.com/vuu-rigw-tyo

Procurar

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h